



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 394/2021

Ofício 1111/2021

Ibitinga, 31 de agosto de 2021.

Assunto: Responde requerimento 482/2021, do ilustre vereador Ricardo Prado, onde requer informações sobre a possibilidade de distribuir lanches e sucos aos pacientes que viajam para outras cidades a fim de realizarem, tratamentos, exames e consultas.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 482/2021 (Protocolo 2299/2021), **requer informações sobre a possibilidade de distribuir lanches e sucos aos pacientes que viajam para outras cidades a fim de realizarem, tratamentos, exames e consultas.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 19 de Maio de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga, destinatária do pedido de informação;
Resposta ao requerimento de informação do Ilustríssimo Vereador Ricardo Prado;

Requerimento nº 482/2021

NOTA TÉCNICA

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente apresentar respostas ao requerimento em epígrafe, sobre a possibilidade de distribuir lanches e sucos aos pacientes que viajam para outras cidades a fim de realizarem tratamentos, exames e consultas.

QUESITO 1 – Qual a possibilidade de realizar a distribuição de lanches e sucos aos pacientes que são transportados diariamente pela Autarquia do SAMS, para realizar tratamentos, consultas e exames em outras cidades?

Este procedimento está sendo tratado dentro da Medida Impositiva nº 05/2020.

QUESITO 2 – Caso seja possível, quando será iniciada essa distribuição?

Respondido acima.

QUEILA TERUEL PAVANI

Gestor Executivo do Serviço Autônomo Municipal de Saúde SAMS



